



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 102, de 10 de julho de 2018.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016;

E considerando os elementos constantes nos Processos Inmetro, SEI nº 52600.100954/2017-11, SITAD nº 52600.00016962/2017-74 e do Sistema Orquestra nº 997018, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo BP A200 AFIB, de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca Microlife, destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Medlebensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Endereço: Rua Dois S/N, Quadra 08, Lote 08, CIVIT I, Serra, ES - CEP 29168-030.
CNPJ: 05.343.029/0001-90

2 FABRICANTE

Nome: Microlife Corporation
Endereço: 9F, 431, RuiGang Road - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico automático com braçadeira aplicada ao braço.
País de Origem: China
Marca: Microlife
Modelo: BP A200 AFIB

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) método de medição: oscilométrico;
- b) intervalo de medição em modo manômetro: 0 a 299 mmHg;
- c) intervalo de medição em pressão arterial: 20 a 280 mmHg;
- d) resolução para medição em modo manômetro: 0,1 mmHg;
- e) resolução para medição em pressão arterial: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) circunferência de braço: 22 cm a 42 cm ;
- b) dimensões do manguito: 12,5 cm x 23 cm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

- 5.1 O dispositivo indicador digital é constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão arterial e demais dígitos para indicação de valores e símbolos diversos.
- 5.2 Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos.
- 5.3 O ajuste de zero é realizado automaticamente somente quando o instrumento é ligado.
- 5.4 A braçadeira é confeccionada em náilon com fechamento por velcro e o manguito confeccionado em PVC.
- 5.5 O manguito é inflado através de uma eletrobomba e a deflação é realizada através de uma válvula de exaustão interna.
- 5.6 Tensão de alimentação de 6 V (4 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada).

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação é necessário habilitar o modo de ensaio 1, e utilizar o conector N, conforme o DOQ-Dimel-8, mencionado no Anexo B da NIE-Dimel-097.

7 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas frontais do manômetro modelo BP A200 AFIB.

Anexo 2 - Vistas traseira e lateral com inscrições obrigatórias do manômetro modelo BP A200 AFIB.

Anexo 3 - Vista da braçadeira de braço modelo BP A200 AFIB.

Anexo 4 - Vista da braçadeira de braço modelo BP A200 AFIB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/07/2018, ÀS 16:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

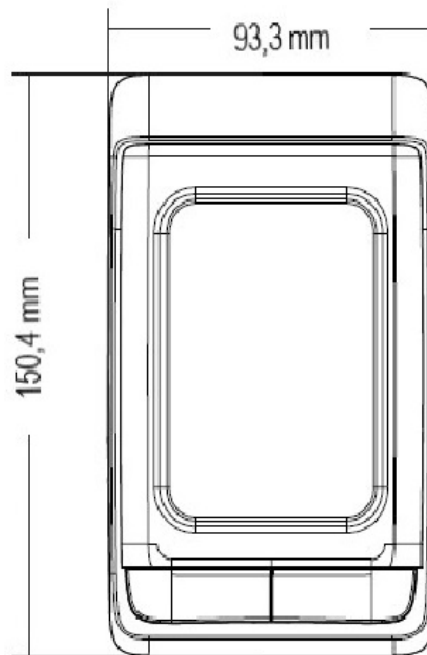
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0119588** e o código CRC **5EBE709B**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2018



Cotas em: mm

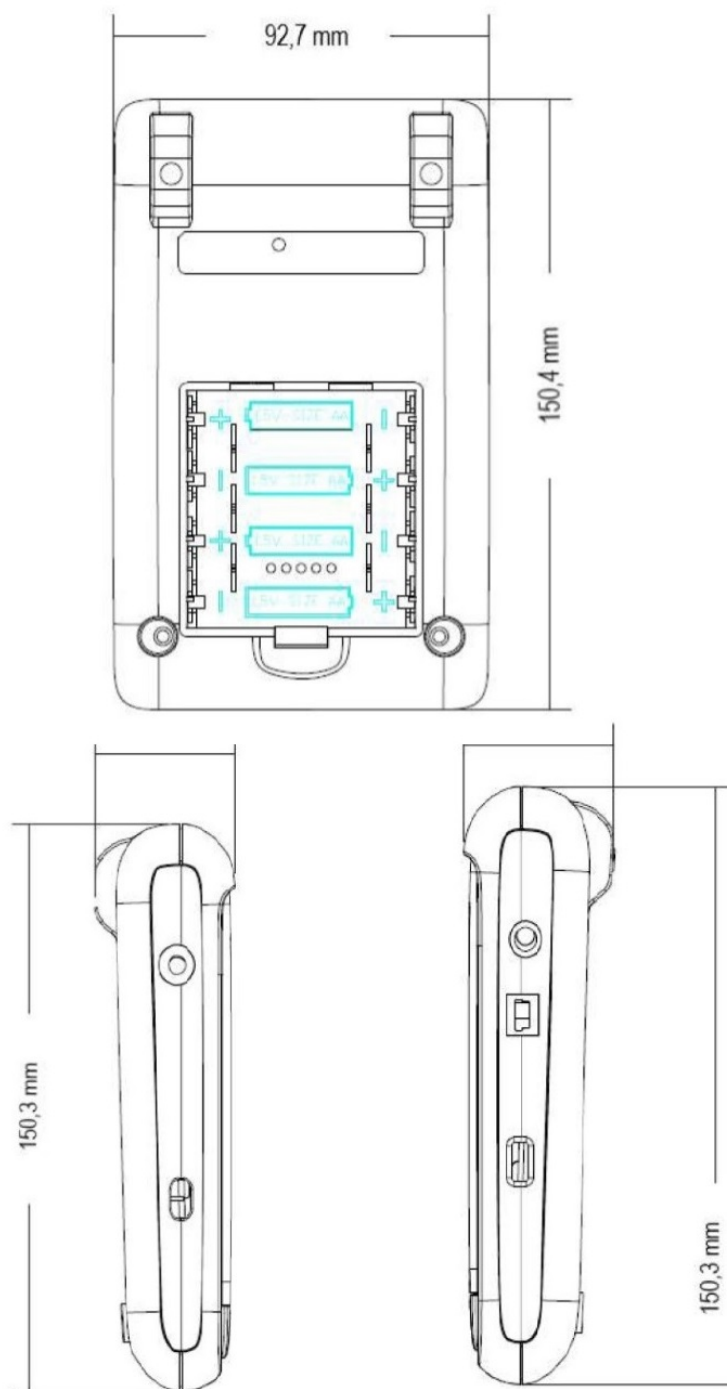
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2018



REQUERENTE: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

VISTAS FRONTAIS DO MANÔMETRO MODELO BP A200 AFIB

ANEXO 1



microlife Microlife Corporation 9F, 431, RuiGuan Road, Nei-Hu, Taipei, 11492, Taiwan, R.O.C. www.microlife.com	Model: BP A200 AFIB ERP No. BP3MS1-4K YYYY	CE0044 Segurança ML HH DIMMIAA	
	WVVYXXXXX batteries: 4xAA 1.5VDC		

Cotas em: mm

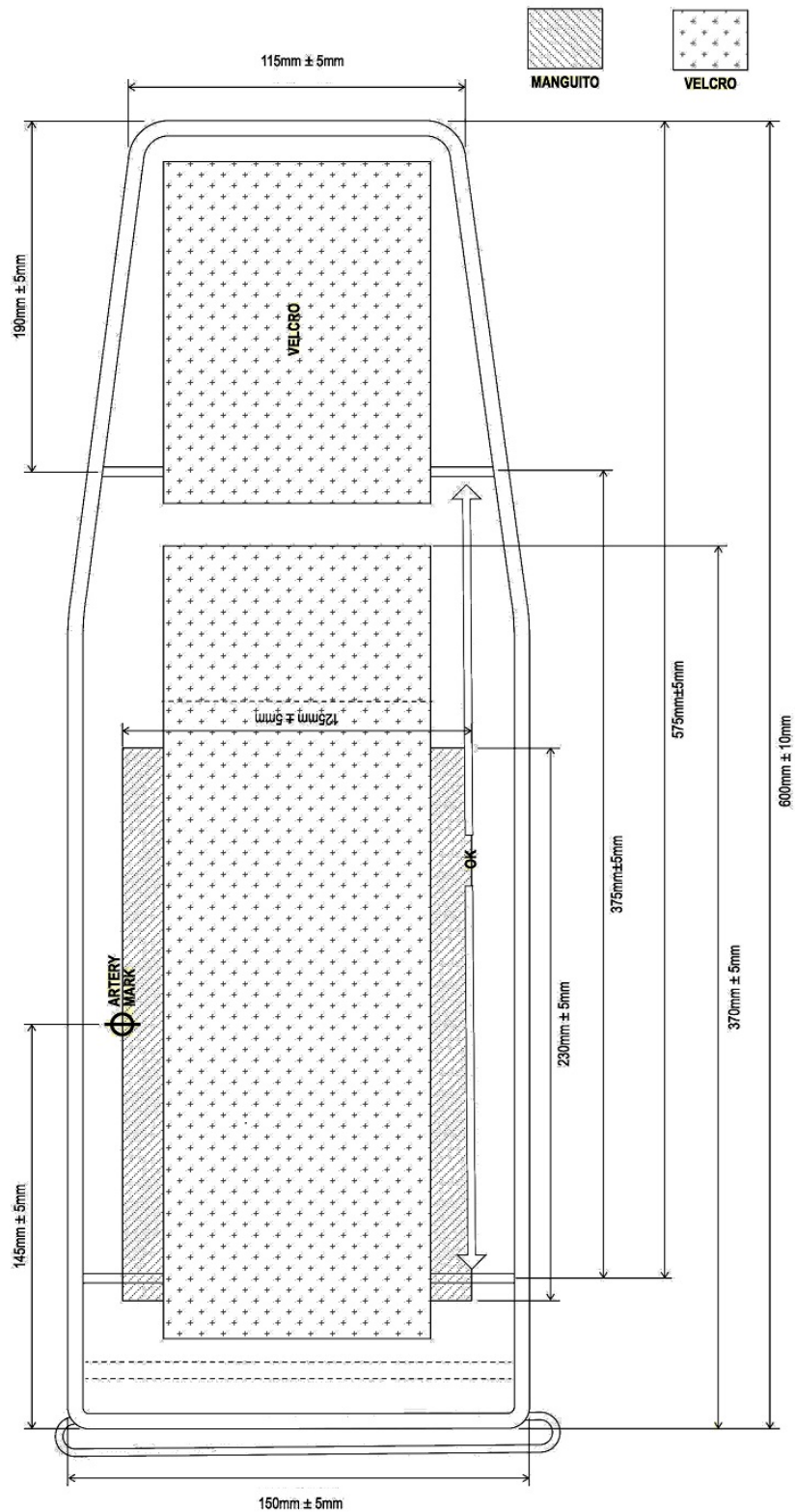
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2018



REQUERENTE: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

VISTAS TRASEIRA E LATERAL COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO MANÔMETRO MODELO BP A200 AFIB

ANEXO 2



Cotas em: mm

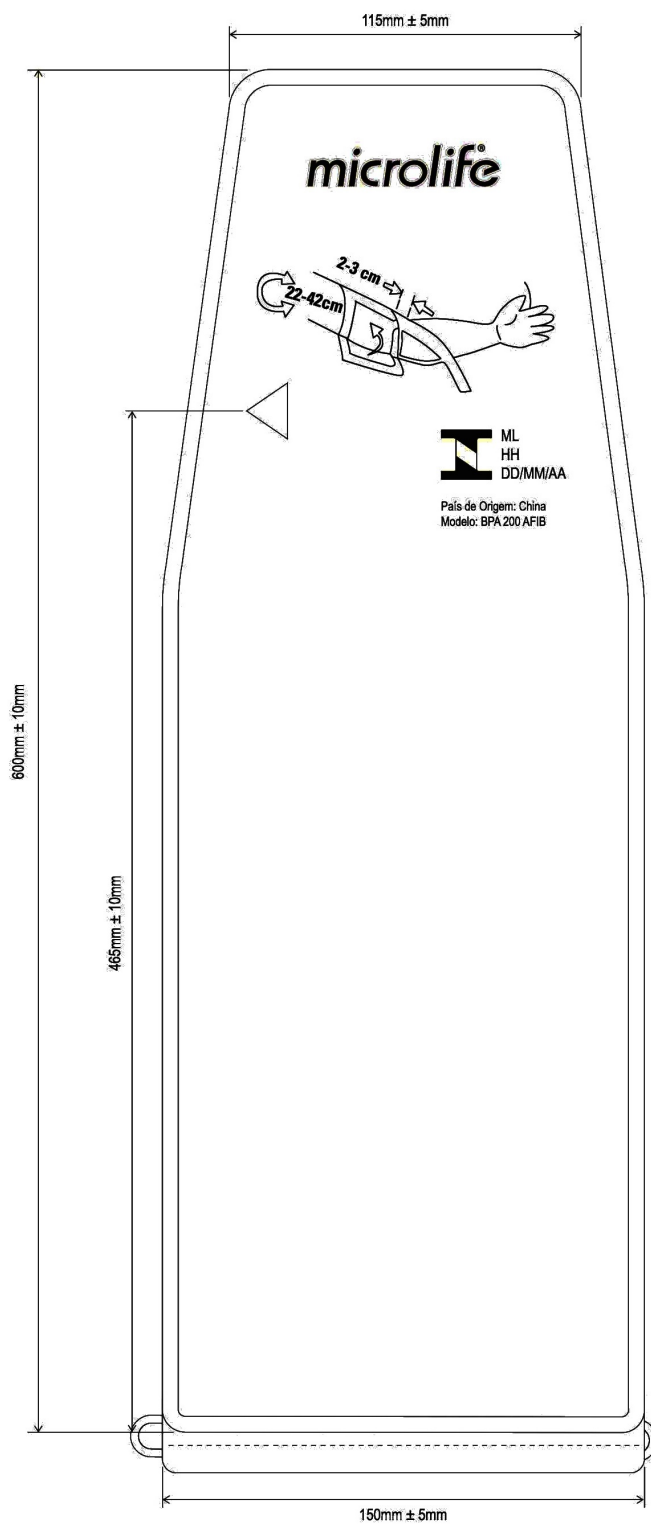
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2018



REQUERENTE: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

VISTA DA BRAÇADEIRA DE BRAÇO MODELO BP A200 AFIB

ANEXO 3



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2018



REQUERENTE: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

VISTA DA BRAÇADEIRA DE BRAÇO MODELO BP A200 AFIB

ANEXO 4